



Sindicato dos Servidores
Público Efetivo de São Gonçalo
RENOVAÇÃO E RESPEITO PELO SERVIDOR

Recebi em 14 / 01 / 2026
às 16:39 horas
Protocolo nº 019 / 2026
Rubrica 353688

É NA LUTA QUE A GENTE
SE ENCONTRA

São Gonçalo, 14 de janeiro de 2026.

Ofício SINDSPEF-SG/RJ Nº.04/2026

A/c do Secretário Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo

Sr Gabriel Sampaio de Melo

Assunto: Solicitação de data para reunião – Mesa de negociação permanente.

Prezado,

Considerando o Art. 3º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, o qual dispõe que os níveis de saúde expressam a organização social e econômica do país, tendo a saúde como determinantes e condicionantes, entre outros, o trabalho, a renda e o acesso aos bens e serviços essenciais;

Considerando o Art. 6º da Lei nº 8.080/1990, que estabelece que estão incluídas no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a saúde do trabalhador, que deve ser promovida por meio de um conjunto de atividades que se destinam, através das ações de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária, à promoção e proteção da saúde dos trabalhadores, assim como visa à recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho;

Considerando as Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT), em especial, a Convenção nº 154, que trata do fomento à negociação coletiva e a Convenção nº 155, que versa sobre saúde e segurança dos trabalhadores, ambas aprovadas na 67ª reunião da OIT, em 19 de junho de 1981, e em vigor no Brasil desde 10 de julho de 1993;

Considerando o teor da Convenção nº 151 e da Recomendação nº 159, ambas da OIT, ratificadas pelo Decreto Legislativo nº 206/2010 e que tratam do direito à sindicalização e relações de trabalho na Administração Pública;

Considerando os nove Protocolos da MNNP-SUS, sendo o Protocolo nº 001/2003 (revisado em 2012) sobre o Regimento Institucional da MNNP-SUS; o Protocolo nº 002/2003, de instalação das Mesas Estaduais e Municipais de Negociação Permanente do SUS; o Protocolo nº 003/2005, que cria o Sistema Nacional de Negociação Permanente do SUS (SiNNP-SUS); o Protocolo nº 004/2005, que trata do Processo Educativo em Negociação do Trabalho no SUS; o Protocolo nº 005/2006, de Cessão de pessoal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); o Protocolo nº 006/2006, que versa sobre os Planos de Carreira, Cargos e Salários no âmbito do Sistema Único de Saúde (PCCS-SUS); o Protocolo nº 007/2007, que refere-se à Política de Desprecarização do Trabalho no SUS junto às Mesas e Mecanismos de Negociação no SUS; o Protocolo nº 008/2011, que institui a Política Nacional de Promoção da Saúde do Trabalhador do Sistema Único de Saúde (SUS); e o Protocolo nº 009/2015, que propõe as diretrizes da Agenda Nacional do Trabalho Decente para Trabalhadores e Trabalhadoras do Sistema Único de Saúde (ANTD-SUS);

www.sindspef.org.br

Rua Simeão Custódio, 48 - Centro, São Gonçalo



Sindicato dos Servidores
Público Efetivo de São Gonçalo
RENOVAÇÃO E RESPEITO PELO SERVIDOR

**É NA LUTA QUE A GENTE
SE ENCONTRA**




Considerando a Resolução CNS nº 703 de 13 de março de 2023 que dispõe sobre a reinstalação da Mesa de Negociação Permanente do Sistema Único de Saúde

O Sindspef-SG, pelos objetivos institucionais especificados em seu estatuto social, com registro sindical homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, vem solicitar reunião formal com este órgão municipal pertencente no organograma do SUS para debate sobre a proposta de implantação da Mesa Municipal Permanente do SUS de São Gonçalo, dando vistas ao CNS das deliberações e à Coordenação Geral de Regulação e Relações de Trabalho na Saúde (CGERTS), vinculada ao Departamento de Gestão e Regulação do Trabalho em Saúde (DEGERTS).



Att

Ewerton Luiz de Souza Santos
Presidente
SINDSPEF - SG

Ewerton Luiz de Souza Santos
Presidente Sindspef-SG

   @sindspef

www.sindspef.org.br

 21 98563-4282  21 3005-2453

Rua Simeão Custódio, 48 - Centro, São Gonçalo